

**ATA**

<b>Processo nº</b>	<b>Órgão Colegial</b>
CM/2025/24	Câmara Municipal
<b>DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO</b>	

**Tipo Convocatória:**

Ordinária

**Data:**

15 de Setembro de 2025

**Duração:**

Início às 15:15 e fim às 15:30

**Local:**

Sala 5

**Presidida por:**

Pedro Miguel De Carvalho Duarte

**Secretariada por:**

Ana Cristina Inteiro Guindeira

<b>PRESENCAS NA SESSÃO</b>		
<b>N.º de identificação</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Presente</b>
212123378	Pedro Miguel De Carvalho Duarte	SIM
208836705	Victor José Freixinho Brilhante Sobral	SIM
197109527	Ana Maria Proença Filipe	NÃO
228530385	Cíntia Libânia Oliveira Manso	NÃO
268257850	Sara Beatriz Amorim Garrido	SIM

**Justificações de não comparência:**

1. Cíntia Libânia Oliveira Manso:  
«tendo-lhe sido justificada a referida falta»

2. Ana Maria Proença Filipe:  
«tendo-lhe sido justificado a referida falta»

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.



<b>A) Período antes da ordem do dia</b>	
Sem assuntos	
<b>B) Ordem do dia</b>	
<b>Processo 4726/2025. 33/25 - Pavimentação e rede de água na EM 614-Pocinho, pavimentação e rede de água na Rua do Cruzeiro nas Cortes da Veiga e reparação da EM 607 - Aprovação da informação - Adjudicação da empreitada - Aprovação da minuta do contrato.</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade

**Factos e fundamentos legais:**

- Aprovação da informação e adjudicação da empreitada “33/25 - Pavimentação e rede de água na EM 614-Pocinho, pavimentação e rede de água na Rua do Cruzeiro nas Cortes da Veiga e reparação da EM 607” à empresa Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., pelo valor de 292.826,25€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

- Aprovação da minuta do contrato

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3290 de 4 de setembro de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a adjudicação da Empreitada de Obras Públicas “33/25 - Pavimentação e rede de água na EM 614-Pocinho, pavimentação e rede de água na Rua do Cruzeiro nas Cortes da Veiga e reparação da EM 607”, à empresa Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., pelo valor de 292.826,25€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor e aprovar a minuta do contrato.

<b>Processo 3644/2024. Proposta para aquisição de prédio urbano, art.º 95 sito na Rua Direita ou Carrascal - Freixo de Numão, conhecido como "Casa do Moutinho".</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Por maioria
	A favor: 2, Contra: 0, Abstenções: 1, Ausentes: 0

**Factos e fundamentos legais:**

No seguimento da anterior deliberação de 25/11/2024 para adquirir o Prédio urbano com o artigo matricial n.º.95, sito em Rua Direita ou Carrascal, prédio comumente conhecido como “Casa do Moutinho”, pelo valor da hipoteca, e tendo em consideração que entretanto recebemos a avaliação do referido imóvel, por Perito da lista oficial do Ministério da Justiça, a qual consubstancia o valor de 153.997,00€ (cento e cinquenta e três mil, novecentos e

noventa e sete euros), valor superior ao que a Câmara Municipal autorizou na referida deliberação.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3303 de 5 de setembro de 2025.

### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte e da Senhora Vereadora, Dr.ª Sara Beatriz Amorim Garrido e uma abstenção do Senhor Vereador, Dr. Victor José Freixinho Brilhante Sobral, aprovar a aquisição do imóvel referido pelo valor da avaliação de perito da lista oficial do Ministério da Justiça, tendo o Sr. Vereador, Dr. Victor José Freixinho Brilhante Sobral do Partido Socialista (PS), deixado em ata que, a informação que tinha dado de não existir no processo avaliação do edifício, se cumpre agora um ano depois, para na sua opinião sanar um problema de irregularidade no processo.

O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte, comenta que a ação tomada no final do ano de 2024, foi decisiva para que o polo de arqueologia da CIMDOURO, viesse para a freguesia de Freixo de Numão, Concelho de Vila Nova de Foz Côa. O Sr. Vereador do PS, refere que pese embora os valores da avaliação do imóvel, na sua opinião ainda ficam muito abaixo do valor real daquele património.

O Sr. Presidente da Câmara, refere que se deve cumprir a Lei e adquirir o imóvel pelo valor avaliado pelo perito da lista oficial do Ministério da Justiça.

<b>Processo 5645/2025. Pedido de apoio financeiro da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, referente ao projeto "Saúde sobre Rodas" mês de agosto.</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade

### **Factos e fundamentos legais:**

A Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa solicita apoio financeiro no montante de 2.392,17 € (dois mil trezentos e noventa e dois euros e dezassete cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel "Saúde sobre Rodas" do mês de agosto 2025.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3340 de 8 de setembro de 2025.

### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de



setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira.

**Processo:3183/2025 - 19/25 - Remodelação dos edifícios na Rua de Santa Luzia/Rua da Aldeia Nova e Rua da Amoreira em Vila Nova de Foz Côa - 1.º Direito - 2.º procedimento. - Proposta de aprovação de Intenção de Caducidade da adjudicação.**

**Favorável**

**Tipo de votação:** Unanimidade

**Factos e fundamentos legais:**

**19/25 - Remodelação dos edifícios na rua de Santa Luzia/rua da Aldeia Nova e rua da Amoreira em Vila Nova de Foz Côa - 1.º Direito - 2.º procedimento**

**- Proposta de aprovação de Intenção de Caducidade** da adjudicação à empresa João Veiga Construções, Lda., por não apresentação de Documentos de Habilitação e Caução

A abertura do procedimento “19/25 - Remodelação dos edifícios na rua de Santa Luzia/rua da Aldeia Nova e rua da Amoreira em Vila Nova de Foz Côa - 1.º Direito - 2.º procedimento” foi aprovado em reunião ordinária da câmara municipal em 23 de junho de 2025, na modalidade de ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º e para efeitos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

Informamos V. Ex.<sup>a</sup> que a minuta do contrato e a respetiva adjudicação da empreitada foi aprovada, por unanimidade em reunião ordinária da Câmara Municipal em 4 de agosto de 2025. Esta decisão foi comunicada ao adjudicatário, através da plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV em 6 de agosto de 2025.

Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, foi o adjudicatário notificado para:

- Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP, no prazo de 10 dias;

- Prestar uma caução no prazo de 10 dias a contar da data de notificação, no valor de 18.716,75 €, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP.

Terminado o prazo para apresentação dos documentos de habilitação de caução, verifica-se que os mesmos ainda não foram entregues, nem foi solicitado na plataforma nenhum pedido de prorrogação para entrega dos mesmos.

Perante estes factos, e de acordo com a alínea a) do n.º 1.º do artigo 86.º (a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, no prazo fixado no programa de procedimento), e de acordo o n.º 1 artigo 91.º do CCP, (a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida), propõe-se aprovar a intenção de caducidade da adjudicação, em virtude de que até à presente data ainda não terem sido apresentados os documentos de habilitação, nem ter sido prestada a caução exigida no convite.

De acordo com o n.º 3 do artigo 91.º a não prestação da caução pelo adjudicatário, no caso de empreitadas ou de concessões de obras públicas, deve ser imediatamente comunicada ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P.



De acordo com o n.º 2.º do artigo 86.º sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3334 de 5 de setembro de 2025.

### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a intenção de caducidade de adjudicação da empreitada "19/25 - Remodelação dos edifícios na rua de Santa Luzia/rua da Aldeia Nova e rua da Amoreira em Vila Nova de Foz Côa - 1º Direito - 2.º procedimento" à empresa João Veiga Construções, Lda., por não apresentação de Documentos de Habilitação e Caução, tendo o Sr. Vereador do PS questionado qual o valor da caução.

**Processo 1740/2025. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Obra de "12/25 - Remodelação dos edifícios na Rua do Olival em Sebadelhe, Rua da Amoreira em Seixas - 1.º Direito".**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

### **Factos e fundamentos legais:**

**Assunto:** Empreitada **12/25** - Aprovação de PSS

Os serviços técnicos analisaram o PSS apresentado pelo empreiteiro e tendo em vista o estipulado no n.º1, do artigo 12º, do Decreto – Lei nº273/2003, de 29 de outubro, uma vez que não merece qualquer discordância, junta-se o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada "**12/25 - Remodelação dos edifícios na rua do Olival em Sebadelhe, rua da Amoreira em Seixas - 1º Direito**", para aprovação do dono de obra.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3364 de 8 de setembro de 2025.

### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada "12/25 - Remodelação dos edifícios na rua do Olival em Sebadelhe, rua da Amoreira em Seixas - 1º Direito".

**Processo 5569/2025. Relatório de Acompanhamento Semestral de 2025 da Ribeira da Teja, Produção de Energia Elétrica, E.M, LDA., emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Fernando Peixinho & José Lima – SROC Lda.**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

### **Factos e fundamentos legais:**



Tomar conhecimento do Relatório de Acompanhamento Semestral de 2025 da Ribeira da Teja, Produção de Energia Elétrica, E.M, LDA., emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Fernando Peixinho & José Lima – SROC Lda.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3336 de 8 de setembro de 2025.

### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, tomar conhecimento do Relatório do Primeiro Semestre de 2025 sobre a situação económica e financeira da empresa municipal, Ribeira da Teja, Produção de Energia Elétrica, E.M, LDA., emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Fernando Peixinho & José Lima – SROC Lda., e enviar o mesmo à **Assembleia Municipal** para o mesmo fim.

**Processo 3764/2025. 24/25 - Pavimentação, rede de água, saneamento e águas pluviais na rua das Pintas em Castelo Melhor, pintura dos muros do cemitério, pavimentação da travessa da Capela e PH em Orgal - Proposta de aprovação de Intenção de Caducidade da adjudicação.**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

### **Factos e fundamentos legais:**

**24/25 - Pavimentação, rede de água, saneamento e águas pluviais na rua das Pintas em Castelo Melhor, pintura dos muros do cemitério, pavimentação da travessa da Capela e PH em Orgal**

**- Proposta de aprovação de Intenção de Caducidade da adjudicação à empresa João Veiga Construções, Lda., por não apresentação de Documentos de Habilitação e Caução**

A abertura do procedimento “24/25 - Pavimentação, rede de água, saneamento e águas pluviais na Rua das Pintas em Castelo Melhor, pintura dos Muros do Cemitério, pavimentação da Travessa da Capela e PH em Orgal” foi aprovada em reunião ordinária da câmara municipal em 23 de junho de 2025, na modalidade de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos

Em referência ao assunto em epígrafe, informamos V.ª Ex.ª que a minuta do contrato e a respetiva adjudicação da empreitada foi aprovada, por unanimidade em reunião ordinária da Câmara Municipal em 4 de agosto de 2025. Esta decisão foi comunicada através da plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV em 6 de agosto de 2025, onde nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, todos os concorrentes foram notificados simultaneamente da decisão de adjudicação.

Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, foi o adjudicatário o notificado para:



- Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP, no prazo de 10 dias;

- Prestar uma caução no prazo de 10 dias a contar da data de notificação, no valor de 11.496,45 €, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP.

Terminado o prazo para apresentação dos documentos de habilitação de caução, verifica-se que os mesmos ainda não foram entregues, nem foi solicitado na plataforma nenhum pedido de prorrogação para entrega dos mesmos.

Perante estes factos, e de acordo com a alínea a) do n.º 1.º do artigo 86.º (a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, no prazo fixado no programa de procedimento), e de acordo o n.º 1 artigo 91.º do CCP, (a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida), **\*\*propõe-se aprovar a intenção de caducidade da adjudicação\*\*, \*\*em virtude de que até à presente data ainda não terem sido apresentados os documentos de habilitação, nem ter sido prestada a caução exigida no convite.\*\***

De acordo com o n.º 3 do artigo 91.º a não prestação da caução pelo adjudicatário, no caso de empreitadas ou de concessões de obras públicas, deve ser imediatamente comunicada ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P.

De acordo com o n.º 2.º do artigo 86.º sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

**A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3335 de 5 de setembro de 2025.

#### **Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a intenção de caducidade de adjudicação da empreitada “24/25 - Pavimentação, rede de água, saneamento e águas pluviais na Rua das Pintas em Castelo Melhor, pintura dos Muros do Cemitério, pavimentação da Travessa da Capela e PH em Orgal” à empresa João Veiga Construções, Lda., por não apresentação de Documentos de Habilitação e Caução.

**Processo 5763/2025. Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Foz Côa e o Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa, para a época 2025/2026.**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

**Factos e fundamentos legais:**

**CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMNETO DESPORTIVO 2025/2026**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA / GRUPO DESPORTIVO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

Com o início de uma nova época desportiva, é necessário contratualizar um novo contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município e o Grupo Desportivo, no qual estejam bem definidas as atribuições e responsabilidades de ambas as partes no que diz respeito ao apoio e desenvolvimento da prática desportiva no nosso concelho.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3416 de 11 de Setembro de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2025/2026 entre o Município e o Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa.

<b>Processo 5760/2025. Contratação em regime de tarefa, a meio tempo de um técnico para a área das Artes Performativas.</b>	
<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade

**Factos e fundamentos legais:**

**CONTRATAÇÃO REGIME TAREFA PIPSE**

Com a anulação do contrato existente entre o município e a técnica Ana Isabel Todo Bom, a pedido desta, torna-se necessário e prioritário contratualizar um novo técnico para a área das Artes Performativas.

Neste sentido proponho que se contratualize em regime de tarefa, a meio tempo (conforme contemplado na candidatura) a técnica Helena Isabel Delgado Mancelos Silva, para o período de outubro de 2025 até junho de 2027 com os seguintes valores:

2025 - 2811,448€

2026: 9371,493€;

2027: 5622,896€

total: 17805,84€ c/iva

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/3418 de 11 de setembro de 2025.

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, autorizar a contratação em regime de tarefa referida.



**Resumo Diário de Tesouraria**

<b>Favorável</b>	<b>Tipo de votação:</b> Unanimidade
------------------	-------------------------------------

**Resolução:**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, tomar conhecimento.

**C) Período de intervenção e esclarecimento ao público**

Sem assuntos

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

